

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0826/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.008731-SEI,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor 024/2018/MP/PGJ,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 024/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao quadro pessoal do cedente, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça daquela Comarca;

II – No impedimento e/ou afastamento da gerenciadora titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico-Administrador.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0827/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.012302 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Material e ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio-Motorista/Segurança, em veículo oficial, ao Município à Autazes/AM, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, para realizar vistoria no imóvel de propriedade da PGJ/AM naquele município.

II – CONCEDER-LHES 02 (duas) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e hospedagem;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0828/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor n.º 026/2018/MP/PGJ,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.010516 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 026/2018/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Silves/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico – Administrador, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 380.2018.02AJ-SUBADM.0231791.2018.007304

Autos: 2018.007304

Assunto: Reativação de Memorial do Ministério Público do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO o MEMORANDO 10.2018.CE-PT, de lavra da Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO, Promotora de Justiça, por meio do qual solicitou a contratação de empresa para confecção de móvel para exposição de vestes talares, tendo em vista a reativação do Memorial do Ministério Público do Estado do Amazonas

C O N S I D E R A N D O o M E M O R A N D O 240.2018.SCOMS.0226493.2018.007304, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 449052-69– Obra de Arte e Peças para Museu, na modalidade de dispensa.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 181.2018.02AJ-SUBADM.0231789.2018.007304, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa LF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.912.930/0001-00, no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) , com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 4.2018.CPL.0210589.2018.002059

Processo SEI n.º 2018.002059

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.006337.
Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ-SRP

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 051/2017-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento insere-se o 1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 051/2017-CPL/MP/PGJ, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.596.849/0001-00, publicada no DOMPE em 16/10/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total inicial do item 10 da referida Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro. Por força do presente aditivo ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades iniciais do item 10 do sobredito ajuste.

Parágrafo segundo. A vigência deste Aditivo coincidirá com a da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 15 de outubro de 2018.

Parágrafo terceiro. Passam os itens registrados a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 10 – MICRO COMPUTADOR MINI PC, com as seguintes características: a) Processador mínimo: Arquitetura X86-64, Quad

Core 113150, 2.08 GHz, Cache de 2 MB.

b) Chipset: Integrado ao processador. c) Memória RAM: mínimo de 4 GB DDR3 (1600 Mhz). d) Disco Rígido (HD): Deve ser interno com no mínimo de 500 GB SATA; e) Placa de vídeo: Integrada à placa principal. f) 4 Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras). g) 2 Portas USB 2.0 (2 traseiras). h) Mínimo de 2 Portas de vídeo de formatos diferentes podendo ser DisplayPort, Mini-DisplayPort, HDMI, Mini-HDMI, VGA (DSUB), DVI. i) Caso não possua porta de vídeo VGA, deve ser fornecido adaptador que converta uma das portas de vídeo para o padrão VGA. j) 1 Entrada Microfone. k) 1 Entrada fone de ouvido. l) Mínimo de 1 Porta de rede R3-45 (Ethernet 10/100/1000). m) Alimentação: 100-240 Volts AC - Blvolt - Frequência de 50-60Hz. n) Dimensões: Altura máxima: 19 cm, Largura máxima: 19 cm, Espessura máxima: 6 cm. o) Garantia de 12 meses.

Marca/Modelo: Tcorp – Modelo Constellation Series Modelo X 150
Valor Unitário: R\$ 1.559,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades.

Quantidade aditivada: 10 (dez) unidades.

Quantidade atualizada: 50 (cinquenta) unidades.

Valor total registrado: R\$ 62.360,00

Valor total aditivado: R\$ 15.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, “d”, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Eslege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 11 de julho de 2018.

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Inquérito Civil n.º 002/2011

Promotoria: 1.ª Promotoria de Justiça de Coari. (GT-PT0522-2018-SUBADM)

Data da atuação: 14/11/2011

Interessados: Emidio Rodrigues Neto e Prefeitura Municipal de Coari
Objeto: apurar existência de nepotismo no âmbito da Administração do Município de Coari, bem como a existência de atrasos de salário, licitações fraudulentas e desrespeito a liberdade de imprensa, de contratação irregular de funcionários.

Promoção de arquivamento: Desta feita, a continuidade dos presentes autos resta prejudicada, não apenas pelo seu objeto ser deveras genérico, e diante da interposição de demandas judiciais que suprem a sua demanda, razão pela qual sua subsistência acaba atrapalhando novas e atuais irregularidades que ainda merecem ser combatidas. Ante o exposto, PROMOVO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias